



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 792 / 90

## CONCEDE ADITAMENTO DE SUBVENÇÃO E TOMA PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aditamento de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) à subvenção concedida à Associação Cultural João Paulo II pela Lei Municipal nº \_\_\_\_ / 89.

Art. 2º - O aditamento ora concedido, será transferido à entidade em parcelas mensais a partir de 1º de outubro corrente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente autorizada a abertura do Crédito Suplementar, à conta do Excesso de Arrecadação da Receita do exercício em curso.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 02 de outubro de 1990.

- Edgar de Souza Passos -  
Prefeito Municipal